



LEI MUNICIPAL Nº 577/2009
de 15 de junho de 2009.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 577/2009

Foi publicado nesta **data.**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 15 de junho de 2009

Responsável: [Assinatura]

Autoriza o Município a
contratar Temporariamente
servidor por Excepcional
Interesse Público.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 237 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Número de Contratados	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão	Remuneração em Reais
01	Enfermeiro	40 horas	11	R\$ 1.558,90

Art. 2º - A contratação será realizada para atender a necessidade temporária, por tempo determinado, "PROGRAMA INVERNO GAUCHO", programa desenvolvido em parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, de natureza administrativa, pelo período de 3 (três) meses.

Art. 3º - Os valores a serem pagos a título de salários são aqueles previstos para o Padrão 11, Classe "A", de ingresso no serviço público municipal, previstos na Lei Municipal nº 140/2002, de 04 de setembro de 2002.

Parágrafo Único- O Município, bem como o contratado poderão rescindir antecipadamente a contratação, mediante notificação prévia com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, sem que isso gere qualquer direito de indenização, ressalvadas as verbas de caráter sinalagmatico.

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

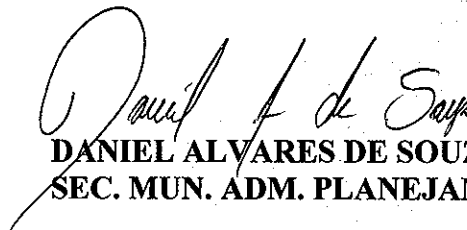


Art. 4º - Os requisitos que tratam sobre o Padrão Básico e Horários, provimento, recrutamento a serem cumpridos, são aqueles estabelecidos no ANEXO I, parte integrante da Lei Municipal nº 140/2002, de 04 de setembro de 2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 15 de junho de 2009.

Registre-se e publique-se.


DANIEL ALVARES DE SOUZA
SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL